



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.330 de 03 de Junho de 2013.

Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal 1.319,
de 16 de maio de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º A presente Lei altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal 1.319, de 16 de maio de 2013.

Art. 2º O Art. 2º da Lei Municipal 1.319, de 16 de maio de 2013, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, os recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:*

05 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- Fundo Municipal de Saúde. Rec. Próprios

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0109 – Coordenação dos Serviços da Saúde

2.023 – Manutenção das Atividades da Secretaria

**3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

07 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

04 – Serviços de Saneamento Básico

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0115 – Atenção ao Saneamento Básico

1.039 – Sistema de Esgotamento Sanitário - Leito de Secagem

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recursos: 0001- livre

07 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO
04 – Serviços de Saneamento Básico
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0115 – Atenção ao Saneamento Básico
1.067 – Construção de Módulos Sanitários
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Fonte de Recursos: 0001- livre

07 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO
03 – Fomento ao Desenvolvimento Econômico
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
0113 – Serviços Públicos Essenciais
1.083 – Construção de Cisternas
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 03 de junho de 2013.

Visto Técnico

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal